

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3120/2012

EMENTA: - Concede Enquadramento a Funcionário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

RESOLVE:

I – Conceder a Funcionária **ROSILDA DA COSTA NUNES**, conforme o Art.46 da Lei 816/2000, apurado em procedimento administrativo, ENQUADRAMENTO ao regime de 40 (quarenta horas) semanais.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, em 28 de Novembro de 2012.

Jorge Abdon Fair
Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
Ibirataia

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia-Bahia, 28/11/2012.

Responsável pela Publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br